

Política de Gerenciamento de Riscos

CÓDIGO	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	VERSÃO
	Dez 2024	Dez 2025	v. 1.00

ÁREA RESPONSÁVEL

Riscos

CLASSIFICAÇÃO DE
INFORMAÇÃO

PÚBLICO

Esse documento é de propriedade da GV ATACAMA. É proibida a reprovação total ou parcial sem prévia autorização.



Sumário

1.	Objetivo	3
2.	Público-alvo	3
3.	Descrição dos Riscos	3
3.1.	Risco de Mercado	4
3.2.	Risco de Liquidez	4
3.3.	Risco de Crédito, Concentração e Contraparte	5
3.4	Risco Corporativos (Operacional)	6
3.5.	Risco de Capital.....	6
4.	Monitoramento adicional dos Riscos para Fundos Estruturados	7
5.	Administração Fiduciária	8
6.	Abordagem Proporcional ao Risco.....	9
7.	Governança.....	9
7.1	Área de gestão de Riscos.....	9
7.2	Comitê de Riscos.....	9
8.	Limites e Procedimentos em Caso de Violação	10
9.	Diretrizes Gerais do Gerenciamento de Riscos.....	11
10.	Tratamento e Confidencialidade de Informações	11
11.	Revisão	11
12.	Histórico de Versões	11

1. Objetivo

O objetivo desta política é estabelecer os controles e procedimentos para gerenciamento do risco de mercado, crédito, liquidez e operacional dos fundos de investimento sob Administração e Gestão da GV Atacama, conforme os normativos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial a Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação dos fundos de investimento e as diretrizes do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (AGRT).

2. Público-alvo

Este Instrumento Normativo abrange a GV Atacama, desde que habilitadas à prestação dos Serviços para Administração e Gestão de Fundos de Investimento.

3. Descrição dos Riscos

Dentre os riscos analisados e monitorados pela área de Riscos estão os listados abaixo. Vale lembrar que todos os riscos apresentados são inerentes à operação com fundos de investimento, e, portanto, devem ser monitorados.

Risco de Mercado: O risco de mercado surge das flutuações nos preços dos ativos financeiros. Esses ativos são, em grande parte, marcados a mercado, ou seja, seus preços e taxas de desconto são ajustados de forma contínua. O risco é medido a partir da análise dessas variações por meio de técnicas estatísticas ou simulações baseadas em cenários de diferentes condições de preço e taxa. A partir dessas simulações, são obtidos e analisados os resultados, permitindo uma mensuração mais precisa do risco envolvido.

Risco de Liquidez: Pode ser dividido em duas vertentes, sendo a primeira a possibilidade de liquidar uma posição, ou seja, de converter um ativo financeiro em disponibilidades, sem perda financeira. A perda financeira se caracteriza por uma venda de posição abaixo do valor financeiro de mercado, isto pode ocorrer devido à falta de negociação do ativo no mercado secundário ou mesmo à colocação para venda de uma quantidade superior à média de mercado.

Outra frente de análise que envolve Risco de Liquidez é a falta de capacidade de pagamento do fundo de investimento para honrar os resgates provisionados. Neste caso, modelos podem ser desenvolvidos para estimar um nível de liquidez aceitável para cada fundo.

Risco de Crédito: Consiste na possibilidade do emissor ou devedor de um título de crédito privado não honrar o pagamento de um compromisso previsto na data estabelecida na escritura ou contrato do ativo financeiro.

Risco de Contraparte: Representa a incerteza da capacidade da contraparte de uma operação de derivativos não ter recursos financeiros para honrar sua obrigação de pagamento e desta forma esta operação não ser liquidada. No caso de operações com contraparte central, o risco de liquidação não fica com a contraparte inicial da operação, pois a responsabilidade pelo pagamento passa para a Clearing. A Clearing utiliza mecanismos de chamada de margem para mitigar este risco. Para operações sem contraparte e central pode-se adotar chamadas de margem bilateral para mitigação do risco de crédito.

Risco de Concentração: consiste no risco de perdas elevadas devido ao investimento de um grande percentual da carteira em um único ativo ou setor que pode sofrer uma perda de valor seja por risco de crédito ou de mercado.

Riscos Corporativos (Operacionais): Risco corporativo se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluindo risco legal, regulatório e estratégia corporativa.

Risco de Capital: É a possibilidade de perda parcial ou total do valor investido em fundos,

dependendo da exposição alavancada da carteira do fundo

3.1. Risco de Mercado

O monitoramento e controle diário do risco de mercado das classes de fundos da GV Atacama é realizado através de duas ferramentas principais: o **VaR** (Value-at-Risk) e o **Stress Test**.

Value at Risk (VaR): É definido como a perda máxima esperada dado um horizonte de tempo e um intervalo de confiança pré-determinado. O VaR é uma das métricas de risco de mercado mais utilizadas e se caracteriza por estimar o risco de mercado a partir das oscilações existentes nos preços dos ativos, portanto uma medida que olha para o retrospecto passado de cada ativo na posição atual do fundo.

Stress Test: Consiste em verificar os retornos das carteiras a partir de cenários específicos onde as taxas e preços recebem choques relevantes a partir de cenários extremos de viés otimista e pessimista.

O Stress Test complementa a informação do VaR uma vez que trabalha com estimativas de cenários não capturados pelo modelo de VaR devido a eventos como quebra nas correlações dos fatores de risco, mudanças nos níveis de volatilidade e retornos extremos fora das séries históricas.

O Sistema de Risco utilizado é o **Maravi** (www.maravi.com.br). Uma ferramenta testada e utilizada por diversas outras gestoras. Nele são importadas todas as carteiras dos Fundos Líquidos e Estruturados.

Os limites gerenciais de VaR e Stress Test são calculados apenas para as famílias de Fundos Líquidos, e o relatório denominado “Mapa de Riscos de Mercado” é enviado diariamente para a Gestão, Compliance e Diretoria.

Para gerenciamento do risco de mercado, os limites máximos gerenciais são descritos abaixo, salvo se definido outro valor em regulamento:

- Fundos de Renda Fixa: 1,00% do PL para VaR e 10,00% do PL para Stress Test;
- Fundos de Multimercado: 3,00% do PL para VaR e 30,00% do PL para Stress Test;
- Fundos de Ações: 5,00% do PL para VaR e 30,00% do PL para Stress Test;

3.2. Risco de Liquidez

A GV Atacama adota mecanismos de monitoramento e gerenciamento da liquidez das classes de fundos abertos, bem como de seus passivos, amparada pelos preceitos do art. 26, §1, da Resolução CVM nº 21, bem como do Código ANBIMA de AGRT, e das demais diretrizes da ANBIMA sobre o assunto.

A liquidez de um fundo de investimento deve ser sempre analisada em torno das demandas propostas que são:

- Garantir que seus ativos poderão ser liquidados, ou seja, convertidos em disponibilidades, sem acarretar perda financeira para o fundo, através do seu valor de mercado vigente. Esta ótica é denominada ótica do Ativo.
- Garantir que os resgates solicitados pelos cotistas do fundo de investimento serão pagos integralmente e na data acordada. Esta ótica é denominada ótica do Passivo.

Convém mencionar que determinadas Fundos Estruturados, notadamente nos segmentos de FIPs (Fundos de Investimentos em Participações), FII (Fundos Imobiliários), FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios), em que pela própria natureza do produto, haverá menor liquidez (ou mesmo iliquidez completa) do ativo. Tais fundos serão organizados na forma de fundos fechados, o que mitiga o risco de liquidez resultante da capacidade do respectivo fundo honrar o pagamento de resgates e/ou demais obrigações. De toda a forma, serão realizados controles de liquidez referentes ao caixa de tais fundos, mantendo, assim, o controle aplicável

aos respectivos veículos.

A GV Atacama considera a qualidade do passivo como fonte para determinação do risco de liquidez e fluxo de caixa. O histórico de resgates e aplicações de passivos dos fundos são parte do controle, bem como a matriz de probabilidade de resgates da Anbima e concentração do passivo.

A GV Atacama conta com uma política específica para lidar com questões de liquidez, denominada Política de Gestão de Risco de Liquidez para Fundos de Investimentos - GV Atacama. Esse documento detalha as regras e diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez, assegurando uma gestão eficaz e alinhada às melhores práticas de mercado

3.3. Risco de Crédito, Concentração e Contraparte

O risco de crédito tem origem no não recebimento dos ativos que compõem a carteira. Para fazer frente a este risco, são avaliadas periodicamente a performance dos Títulos e Valores Mobiliários que compõem a carteira e seus preços de negociação, de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos.

No caso dos Fundos de Investimento em Direito Creditórios, FIDC's, o risco de crédito tem origem no não recebimento dos direitos creditórios que compõem a carteira. Para fazer frente a este risco, são avaliadas periodicamente a performance dos recebíveis e a capacidade financeira dos cedentes, de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos e constituídas as provisões em caso de inadimplência.

O risco de concentração tem origem no direcionamento de ativos, e da relevância de sua contribuição para a carteira total detida pelo Fundo, podendo este risco ser produzido pela concentração em instrumentos financeiros de classes específicas, como por exemplo derivativos, em setores econômicos específicos, como por exemplo o setor imobiliário, em fatores de risco específicos, como por exemplo Renda Variável, ou em tomadores de crédito específicos, pessoas jurídicas, instituições financeiras ou pessoas físicas.

O risco de contraparte tem origem no eventual não cumprimento na liquidação quando da entrega de ativos financeiros adquiridos. Para fazer frente a este risco, as negociações de ativos são realizadas em câmaras de liquidação e avaliadas a solidez financeira e capacidade de liquidação e entrega de ativos pelas contrapartes, de tal forma que sejam solicitadas garantias adicionais, se necessário. Para fazer frente a este risco, no caso dos FIDC's, há acompanhamento contínuo da existência de lastro dos ativos cedidos, inclusive com o suporte de empresas de auditoria especialmente contratadas para esta atividade.

Como medidas de controle são utilizadas:

- Estabelecimento procedimento de avaliação de crédito e de autorização prévia para a aquisição de ativos ou direitos creditórios e controle de limites para concentração dos ativos de crédito ou direitos creditórios, conforme os critérios estabelecidos nos regulamentos individuais dos Fundos de Investimento;
- Estabelecimento de Política de Estimativa para Provisão para Perdas Esperadas, PDD, considerando-se a capacidade de recebimento dos ativos ou direitos creditórios, e eventuais atrasos ou insuficiência de lastro no caso de direitos creditórios.

Como instrumentos de gestão e controle são utilizados:

- Coleta, análise e revisão periódica de documentação compreendendo informações cadastrais, societárias, demonstrações financeiras, grau de endividamento, fluxo de caixa, para avaliação do risco de crédito do emissor ou cedente ou contraparte, considerando a natureza jurídica e contratual dos instrumentos financeiros utilizados e das garantias vinculadas;
- Parecer, com análise prévia na aquisição de ativos de crédito e da atribuição de classificação da qualidade do crédito, rating de crédito, considerando-se as condições

financeiras e de solvência, do emissor ou cedente, as condições de mercado e os efeitos de concentração;

- Revisão periódica da classificação de crédito e da capacidade financeira e de solvência do emissor ou cedente, considerando também as informações relacionadas à capacidade de recuperação de crédito, quando da detecção de indícios da deterioração da capacidade de recebimento dos ativos ou direitos creditórios;
- Relatórios gerenciais com indicadores de controle e monitoramento da qualidade de crédito.

No caso dos direitos creditórios, a análise de crédito considera ainda os seguintes aspectos, observadas as disposições e critérios estabelecidos nos respectivos Regulamentos:

- Avaliação do originador e do cedente;
- Avaliação das características dos direitos creditórios, considerando a natureza jurídica e contratual dos instrumentos utilizados;
- Avaliação das condições de cessão e os critérios de elegibilidade, e dos respectivos limites estabelecidos;

Nota: no caso de direitos creditórios, relatórios gerenciais para acompanhamento da existência de lastro representando operações financeiras, comerciais e de serviços.

Periodicidade:

- Ad-hoc, na avaliação da qualidade de crédito, quando da aprovação prévia de emissores ou cedentes ou contrapartes;
- Ad-hoc, na avaliação da qualidade de crédito, quando da aprovação prévia de ativos ou direitos creditórios;
- No mínimo trimestral, para o acompanhamento das carteiras consolidadas e do provisionamento de PDD;
- No mínimo trimestral, para o acompanhamento dos lastros, no caso de direitos creditórios.

3.4. Risco Corporativos (Operacional)

O risco operacional é caracterizado pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades envolvidas pela instituição.

Instrumentos de Gestão e Controle

- Relatórios gerenciais de acompanhamento das ocorrências operacionais;
- Adoção de Planos de ação para melhoria de eventuais falhas operacionais, com identificação de responsáveis e prazos;
- Adoção de Planos de contingência e de continuidade de negócios para garantir a capacidade operacional mínima na eventualidade de interrupções drásticas das atividades.

Mensalmente e enviado um e-mail para todos colaboradores que deve informar o erros operacionais ocorrido no mês, esta base serve para

3.5. Risco de Capital

O risco de capital se relaciona à exposição da Classe ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Nesse sentido, as Classes geridas pela GV Atacama, de acordo com seu tipo, deverão observar determinados limites máximos de utilização de margem de garantia, requerida ou potencial, em

operações de sua carteira ("Margem Bruta"), no mercado local e no exterior, conforme disposto na Resolução RCV 175.

Os limites de utilização de Margem Bruta para controle do risco de capital previstos na Resolução não se aplicam às Classes destinadas a investidores profissionais.

A GV Atacama realizará o monitoramento do risco de capital da carteira das Classes através do acompanhamento diário de utilização de Margem Bruta de cada classe por meio de sistemas.

O cálculo de margem potencial deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador fiduciário, consistente e passível de verificação, e não pode ser compensado com as margens das operações que contem com cobertura ou margem de garantia.

Nesse sentido, a GV Atacama deverá assegurar seu acesso ao modelo de cálculo de garantia utilizado pelo administrador, de forma a implementar os controles aqui previstos.

Limites máximos do patrimônio líquido de utilização de **margem bruta** que devem ser observados pelo gestor:

- Renda fixa: 20%;
- Ações e cambial: 40%;
- Multimercados: 70%.

A Resolução CVM 175 considera como **margem bruta** o somatório das coberturas e margens de garantia (requeridas e potenciais) empregadas pela classe em relação as operações de sua carteira.

Margens requeridas são aquelas devidas à B3 (como contraparte central), aos prime brokers no exterior e às contrapartes para operações de balcão. Em geral, são os gestores que têm informações relativas às margens requeridas; com isso, essa comunicação com o administrador é um dos pontos que pode estar no acordo operacional entre os prestadores de serviços essenciais do fundo.

Margens potenciais são referentes ao cálculo de margens quando, por exemplo, não há ativos dados em garantia em operações de derivativos. A CVM determinou que essas margens devem ser calculadas por metodologias elaboradas pelos administradores.

Cálculo da margem potencial Para margem potencial, a administradora entende que a margem calculada deve ser igual ao MtM (Mark to Market), devedor da operação realizada e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia. Caso o MtM seja credor, a margem potencial é zero.

4. Monitoramento adicional dos Riscos para Fundos Estruturados

Para os fundos estruturados determinados riscos podem afetar sua rentabilidade, conforme exemplos abaixo:

Risco de Desvalorização dos Imóveis: Tendo em vista a possibilidade de eventual deterioração econômica de uma determinada região, com impacto direto sobre os imóveis daquela região, os ativos investidos dos Fundos Estruturados, quando aplicável, podem sofrer desvalorização atrelada à fatores econômicos regionais e específicos.

Risco de Contingências Ambientais: Dado que o objeto de determinados Fundos Estruturados será o investimento direto em ativos imobiliários ou empresas, eventuais contingências ambientais sobre os referidos imóveis e atividades, podem implicar em responsabilidades pecuniárias aos Fundos (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente), e que poderão, inclusive, afetar as suas respectivas rentabilidades.

Risco de Insucesso dos Empreendimentos: Os ativos imobiliários investidos direta ou indiretamente pelos Fundos Estruturados poderão ser utilizados para posterior alienação ou

locação para terceiros. Entretanto, caso o respectivo Fundo não consiga atingir a rentabilidade esperada, incluindo em virtude da falta ou baixa procura de terceiros pela aquisição/locação do ativo imobiliário em questão, o rendimento do Fundo poderá ser negativamente afetado

Risco de Construção: O cumprimento dos objetivos do respectivo Fundo poderá estar vinculado às atividades de construção civil, dependendo do projeto em questão, as quais, apesar de não serem atividades diretamente realizadas pelo respectivo Fundo, têm impacto direto sobre o resultado do investimento, seja na forma de custos, seja na forma de qualidade ou de prazos. O tempo para desenvolvimento de um projeto de empreendimento imobiliário em um dos ativos imobiliários detidos por determinado Fundo pode se prolongar por diversos fatores, tais como problemas na construção, bem como em razão de dificuldades na obtenção de alvarás e licenças emitidas por órgãos públicos

Risco Relacionado à Companhia Alvo: Parte significativa dos investimentos dos Fundos Estruturados, especialmente os FIPs (Fundos de Investimentos em Participações, poderão ser feitos diretamente em Companhias de capital fechado, incluindo companhias em estágio inicial de negócios. Desta forma, não haverá garantia de:

- bom desempenho de quaisquer das companhias alvo,
- solvência das companhias alvo, e
- continuidade das atividades das companhias alvo.

Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados das carteiras dos fundos sob gestão. Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores.

Em tais ocorrências, os fundos investidores poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Não obstante aos riscos identificados acima, eventuais fatores relevantes de risco de cada produto serão descritos no regulamento e/ou demais documentos dos Fundos, nos termos da regulamentação aplicável.

Neste sentido, havendo interesse no investimento, conforme o caso, as áreas de Gestão, Risco e Compliance, quando aplicável, conforme suas atribuições e respeitado a independência das áreas, procederão com a realização:

- De due diligence dos ativos (legal, técnica, ambiental, urbanística, dentre outras), a fim de identificar passivos existentes ou potenciais fragilidades que possam representar riscos para o investimento pelos Fundos;
- Da análise das questões econômicas e financeiras dos ativos; e
- Da adequação do potencial investimento ao disposto nas políticas de investimento dos Fundos geridos;
- Análise dos laudos de avaliação.

As Gestoras de Fundos Estruturados poderão, ainda, contratar terceiros para conduzir a due diligence supramencionada. Contudo, é dever dos Colaboradores da GV Atacama dar instruções aos terceiros contratados sobre os padrões esperados em uma due diligence, sobretudo os aspectos de compliance e anticorrupção.

Por meio de tal atuação, a GV Atacama acredita ser capaz de avaliar e aferir a todo tempo situações envolvendo cada uma dos projetos ou sociedades investidas, que possa acarretar aumento ou redução do nível de exposição a risco em cada investimento e, consequentemente, em cada Fundo Estruturado, mantendo registros atualizados e elaborando relatório trimestral relativamente a cada carteira, sob responsabilidade da Área de Risco, nos termos da regulamentação em vigor.

Nota: pela natureza econômica do risco e do objetivo precípua de investimento do Fundo, estabelecido em regulamento, não é calculado risco de mercado para os fundos FIDC, salvo se expressamente solicitado pelo diretor de gestão de recursos.

5. Administração Fiduciária

No que tange ao gerenciamento e controle de riscos, sem prejuízo ou conflito com as demais atividades eventualmente desempenhadas, o diretor de administração fiduciária tem as seguintes atribuições:

- Monitorar e assegurar o cumprimento das regras e critérios estabelecidos nos regulamentos dos Fundos de Investimento;
- Supervisionar as práticas e a gestão de riscos implementadas pelo gestor de recursos prestador de serviço essencial do fundo;
- Acompanhar e gerir, em conjunto com o gestor de recursos, o risco de liquidez, nos termos previstos no contrato de gestão e na regulação, observada a disponibilização das informações necessárias, inclusive a supervisão da adoção de Plano de Ação para Prevenção de Risco de Liquidez (PaPRL), quando aplicável;
- Acompanhar as exposições de crédito e rever periodicamente a Política de Estimativa para Provisão para Perdas Esperadas, PDD;
- Elaborar e divulgar informações periódicas, inclusive para clientes e para fins dos informes legais, quando aplicável;
- Assegurar o controle de informações confidenciais e a realização de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico;
- Avaliar terceiros contratados, quanto aos procedimentos para evitar a ocorrência dos riscos operacionais a que estão expostos na prestação de serviços a GV Atacama.

6. Abordagem Proporcional ao Risco

O monitoramento dos riscos financeiros dos fundos segue a abordagem proporcional ao risco. A partir de uma análise inicial sobre as características de cada fundo, este é classificado em um grupo de monitoramento de risco. Este grupo determina as métricas de risco e a frequência em que serão monitoradas. As regras para classificação dos fundos no grupo de monitoramento e a abrangência do monitoramento de cada grupo serão validadas pelo Comitê de Riscos, sendo que no mínimo será monitorado o que determina a regulamentação

7. Governança

7.1. Área de gestão de Riscos

A área de Gestão de Riscos tem estrutura totalmente apartada. Isto proporciona total independência e autonomia nos controles definidos e nas decisões tomadas. A área de riscos reporta para o Diretor de Compliance, Riscos e Controles Internos. A esta equipe cabe a execução desta Política, a proposição de alterações nas metodologias envolvidas na gestão de riscos, a execução dos comitês de risco, o controle das métricas para apuração da exposição a risco de todos os fundos sob administração e gestão, e finalmente, elaboração de relatórios que serão disponibilizados à cada área.

7.2. Comitê de Riscos

O Comitê de Riscos ("Comitê") é o fórum onde serão realizadas as deliberações pertinentes que conduzem ao aprimoramento das práticas de gestão de riscos.

O comitê tem frequência trimestral, e tem como escopo os seguintes pontos:

- Realizar a gestão integrada dos riscos, deliberando sobre as estratégias, parâmetros e planos de ação para mitigação dos riscos;

- Deliberar sobre situações atípicas de mercado ou não contempladas nas políticas e manuais internos;
- Acompanhar o desenvolvimento de atividades, deliberar sobre as propostas e avaliações apresentadas, solicitar esclarecimentos e demandar trabalhos especiais, com relação a:
 - Gestão dos Riscos Financeiros
 - Gestão dos Riscos Não Financeiros
 - Desenvolvimento do ambiente de controles internos.
 - Segurança da Informação.
 - Gestão da Continuidade de Negócios.
- Avaliar e monitorar a adequação da estrutura de Controles Internos;
- Discutir, analisar e deliberar sobre eventos, projetos e ações que afetem o ambiente de controles vinculados a controles internos, segurança da informação, continuidade de negócios e riscos operacionais;
- Deliberar sobre as ocorrências relevantes identificadas nos trabalhos de controles internos, bem como o andamento e implantação dos respectivos planos de ação;
- Acompanhar as atividades de Segurança da Informação, deliberando sobre temas de maior complexidade e relevância;
- Definição de metodologias de cálculo na apuração e controle de riscos;
- Avaliação quanto aos planos de ação para readequação dos níveis de risco de mercado dos fundos, nos casos em que sejam identificadas discrepâncias;
- Avaliação de planos de ação para a readequação da liquidez dos fundos, nos casos em que sejam identificadas discrepâncias;
- Definir planos de ação para a restabelecimento da alocação adequada dos fundos aos níveis de risco de crédito pré-estabelecidos ou ainda sobre deliberações decorrentes da mudança de percepção do risco de crédito dos emissores e/ou dos ativos investidos;

Para cada Comitê realizado, é gerado uma ata que é disponibilizada para todos os envolvidos.

8. Limites e Procedimentos em Caso de Violação

Os limites de risco são definidos de acordo com o mandato conferido pelo regulamento de cada fundo, podendo ser deliberada a definição de limites adicionais no Comitê de Riscos para o monitoramento adequado dos riscos relevantes.

Com os cálculos finalizados e os números disponibilizados, há o tratamento da informação e a verificação dos controles, geração de relatórios e, em casos em que os números calculados não traduzem uma situação adequada de exposição ao risco, a equipe de gestão de recursos pode ser acionada a dar explicações com a elaboração de um plano de ação.

O processo de governança pode ser descrito da seguinte forma:

- Quando qualquer métrica de risco ultrapassar seu limite definido, a área de Gestão de Riscos enviará um comunicado via e-mail para a Gestão comunicando o desenquadramento, solicitando um plano de ação para reenquadramento do fundo no prazo mais curto possível.
- O plano de ação será validado pela área de Gestão de Riscos e caso este plano não seja cumprido, a área de Gestão de Riscos enviará um comunicado ao Diretor de Gestão de Recursos e/ou representante por ele definido, copiando o Diretor de Gestão de Riscos, comunicando o insucesso na primeira comunicação e solicitando novamente um plano de ação para reenquadramento do fundo no menor prazo possível.
- No caso de não concordância do Gestor com o desenquadramento reportado, a área de Riscos poderá avaliar a justificativa do Gestor e concordar ou não com a mesa responsável. No caso em que a área de Riscos concordar com o gestor, o desenquadramento será classificado como exceção aprovada e será ratificado em Comitê de Riscos podendo ser solicitada uma reavaliação da metodologia, caso necessário. Em caso de não concordância, a decisão sobre o desenquadramento será

escalada para o Comitê.

- O Comitê de Riscos poderá aprovar ou não uma exceção para os desenquadramentos. Em caso de aprovação da exceção, a área de Riscos incluirá o desenquadramento no inventário e o monitorará, porém sem notificá-lo. Para os casos não aprovados em Comitê, a Diretoria da Gestora e a mesa responsável deverão enquadrar o fundo conforme determinado.
- Se ainda assim o plano de ação não seja cumprido ou não haja uma resposta satisfatória, o caso será reportado ao Comitê Executivo para deliberação sobre a providência a ser adotada.

9. Diretrizes Gerais do Gerenciamento de Riscos

As atividades de monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela área de Riscos, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados.

O gerenciamento e controle de riscos dos Fundos de Investimento e das Carteiras Administradas, constituídos em observância aos normativos da CVM e às melhores práticas estabelecidas pela ANBIMA, compreendem processos estruturados de controle, monitoramento e tomada de decisão, em rotina periódica, observados os critérios e as políticas de investimento, de alocação de ativos, de negociação de títulos e valores mobiliários e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

10. Tratamento e Confidencialidade de Informações

O controle e reporte de riscos, ocorre através do envio de e-mails com as divulgações de relatórios gerenciais, devendo garantir a confidencialidade no tratamento das informações. É essencial respeitar a individualidade dos Fundos de Investimento controlados, assim como as atribuições específicas do Administrador Fiduciário e/ou do Gestor de Recursos em relação a esses Fundos.

11. Revisão

A revisão deste documento ocorre, no mínimo, anualmente, de forma a manter os procedimentos e as informações atualizadas, podendo ser revisada em periodicidade menor, visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.

12. Histórico de Versões

Versão	Motivo	Data	Autor	Departamento
1.0	Versão Inicial	Dez 2024	Fabio Traldi	Risco

Aprovado por:

Bianca Carneiro – Diretora de Compliance, Risco e Controles Internos

Fabricio Oliveira Souza – Diretor de Gestão de Recursos

Douglas Fabres Pezzin - Diretor de Administração de Fundos